Lei nº 354

"Orça a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 1972"

A Câmara Municipal de Delfim Moreira decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - A receita do Município de D. Moreira, para o exercício de 1972, é estimada na importância de Cr$505.000 (quinhentos e cinco mil cruzeiros) de acôrdo com a seguinte discriminação em Categorias e Subcategorias Economicas:

Receitas Correntes

Receitas Tributária	Cr$37.100,00	
Receitas Patrimonial	Cr$ 800,00	
Receita Industrial	Cr$ 2.900,00	
Transferencias Correntes	Cr$331.000,00	
Receitas Diversas	Cr$ 4.400,00	Cr$376.200,00

Receitas de Capital

Part. em Tributos Federais	Cr$128,200,00	
Part. em Tributos Estaduais	Cr$ 600,00	Cr$128.800,00

Art. 2º - A Despesa do Município de Delfim Moreira, para o exercício de 1972, é fixada na importância de Cr$505,000,00 - (quinhentos e cinco mil cruzeiros), e distribuida pelas seguintes Programas e Subprogramas:

01. Administração Sup. Executivo	Cr$75.252,80	
05. Adm. Sup. Legislativo	Cr$ 3.000,00	
07. Adm. Financeira	Cr$21.189,00	Cr$99.446.80
03. Assistência e Previdência		
04. Assistência Social	Cr$ 7.000,00	
05. Assistência ao Trabalho	Cr$ 1.000,00	
07. Inativos e Pensionistas	Cr$ 9.961,20	

Scanned by CamScanner

07. Inativos e Pensionistas	Cr$ 9.961,20	
08. Previdência	Cr$ 5.000,00	Cr$ 22.961,20
05. Comercio		
04. Produtos Alimentares	Cr$ 6.692,00	Cr$ 6.692,00
08. Educação		
04. Ensino Primario	Cr$ 35.000,00	
05. Ensino Secundario	Cr$ 17.000,00	
10. Educação fisica e Desportos	Cr$ 1.000,00	Cr$ 53.000,00
06. Energia		
06. Distribuição	Cr$ 20.700,00	Cr$ 20.700,00
10. Habitação e Planejamento Urbano		
06. Planejamento e Desenvolvimento Urbano	Cr$ 117.924,00	Cr$ 117.924,00
04. Assistência Medico-Sanitaria Geral	Cr$ 3.000,00	
05. Assistência Hospitalar Geral	Cr$ 13.000,00	
09. Abastecimento d'agua	Cr$ 37.184,00	
11. Saneamento Geral	Cr$ 21.092,00	Cr$ 75.276,00
15. Transportes		
04. Rodoviario	Cr$ 109.000,00	Cr$ 109.000,00
	Soma.....	Cr$ 505.000,00

Art. 3º - Fica o Governo do Municipio autorizado a anular, parcial ou totalmente, dotações do presente orçamento, como recursos a abertura de créditos adicionais autorizados.

Art. 4º - A importância do excesso da Arrecadação verificada sobre o total da receita prevista neste orçamento, poderá igualmente, ser incorporado à receita estimada, pela consignação ou consignações em que se verificarem tais excessos, tambem como recursos à abertura de creditos adicionais autorizados.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir creditos suplementares às dotações deste orçamento,

Scanned by CamScanner

até o limite dos recursos resultantes da aplicação dos artigos anteriores, observados o cumprimento do disposto no artigo 68, da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Art. 6º - Fazem parte integrante da presente lei os anexos mencionados no artigo segundo da lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, os demais anexos exigidos pela referida lei bem como os que se relacionam com a programação da despesa para o exercício.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delfim Moreira, 15 de setembro de 1971.

a) José Benedito Coura
Prefeito Municipal

Scanned by CamScanner